

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - LEI Nº 3.902/2020**

ERRATA – LEI Nº 3.902/2020

Conforme Ofício nº 43/2020, datado de 30 de março de 2020, da Câmara Municipal de Bandeirantes-PR, na Lei nº 3.902/2020, datado de 26/03/2020, publicada no Jornal **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ**, Edição nº ANO IX Nº 1978, de 27 de março de 2020, **ONDE SE LÊ:**

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE;

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:252E76D7
